



**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA,
SEGURANÇA CIDADÃ, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, reuniu-se a Comissão de Planejamento Urbano, Obras, Serviços Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, Segurança Cidadã, Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (CPU), sob a presidência do Vereador Jânio Bertoldo Branquinho, com a presença do Vice-Presidente e Relator Vereador Genildo dos Santos Azevedo e da Secretária/Membro Vereadora Marcilene Martins de Freitas. Aberta a reunião pelo Presidente, foi colocada em análise a seguinte matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 52/2026, de autoria do Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira, que “Institui o ‘Maio Laranja’ como o Mês de Conscientização e Prevenção contra os Maus-Tratos Animais no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências”. O Relator apresentou seu parecer, destacando que a proposição tem por objetivo promover a conscientização da população acerca da proteção e do bem-estar animal, por meio da instituição de campanha educativa voltada à prevenção dos maus-tratos aos animais, ao incentivo da guarda responsável e ao fortalecimento da educação ambiental no Município. Durante a análise da matéria, os membros da Comissão reconheceram a relevância da iniciativa para o desenvolvimento de ações voltadas à proteção da fauna, à preservação ambiental e à conscientização coletiva sobre a importância do respeito aos animais. Foi ressaltado que campanhas educativas permanentes contribuem para a redução de situações de abandono, negligência e violência contra animais, além de favorecerem a participação da sociedade civil nas políticas públicas de proteção animal. Também foi consignado que o Parecer Jurídico manifestou-se, pela admissibilidade da proposição, reconhecendo sua compatibilidade com a Constituição Federal e com a competência legislativa municipal para promover ações de interesse local relacionadas à educação ambiental e à proteção da fauna, inexistindo vícios de constitucionalidade ou legalidade. Após discussão da matéria, os membros da Comissão entenderam que a proposição atende ao interesse público e contribui para o fortalecimento das políticas municipais de proteção animal, educação ambiental e desenvolvimento sustentável, razão pela qual acompanharam integralmente o voto do Relator. Submetido à votação, o parecer foi **aprovado por unanimidade dos membros presentes, ficando a Comissão favorável à ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei Ordinária nº 52/2026**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

Sala das Comissões, Santa Helena de Goiás, 22 de junho de 2026.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

Jânio Bertoldo Branquinho
Presidente

Genildo dos Santos Azevedo
Vice-Presidente/Relator

Marcilene Martins de Freitas
Secretária/Membro